

PARECER HOMOLOGADO

**Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 10/4/2012, Seção 1, Pág. 14.
Portaria nº 331, publicada no D.O.U. de 10/4/2012, Seção 1, Pág. 12.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI - Departamento Regional de Goiás		UF: GO
ASSUNTO: Recredenciamento da Faculdade de Tecnologia SENAI Ítalo Bologna, com sede no Município de Goiânia, Estado de Goiás.		
RELATOR: Antonio Carlos Caruso Ronca		
e-MEC Nº: 20078451		
PARECER CNE/CES Nº: 223/2011	COLEGIADO CES	APROVADO EM: 3/6/2011

I - RELATÓRIO

Trata o presente processo do pedido de recredenciamento da Faculdade de Tecnologia SENAI Ítalo Bologna (FATECIB), instalada na Rua Armogaste J. Silveira, nº 612, Bairro Setor Centro Oeste, Município de Goiânia, Estado de Goiás, mantida pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Regional de Goiás, instalada na Avenida Araguaia, nº 1.544, Edifício Albano Franco, Bairro Vila Nova, no Município de Goiânia, Estado de Goiás.

O processo foi protocolado no Sistema e-MEC em outubro de 2007 e tramitou inicialmente na Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. Após as análises das fases pertinentes - Documental, PDI e Regimental, o processo foi concluído com resultado satisfatório.

Na sequência, em 18/4/2008, foi encaminhado ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), que designou a Comissão de Avaliação, constituída pelos professores Gerlinde Agate Platais Brasil Teixeira, Silvina Rosa e Alcindo do Prado Junior, a fim de verificar *in loco* as condições de funcionamento da Instituição. A visita ocorreu no período de 3 a 7/8/2010. A Comissão apresentou o Relatório nº 64.231, no qual consta que a IES apresenta um perfil bom de qualidade, conceito institucional "4".

Em 24/1/2011, no seu Relatório de Análise, a SETEC manifestou-se favorável ao recredenciamento da Faculdade de Tecnologia SENAI Ítalo Bologna, com sede no município de Goiânia, Estado de Goiás, mantida pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Regional de Goiás.

Manifestação do Relator

A Instituição foi credenciada por meio da Portaria MEC nº 238, de 25/1/2005 (DOU de 26/1/2005). Consoante a Portaria SESu nº 1.026, de 6/12/2006 (DOU de 7/12/2006), foi aprovado o Regimento da Instituição, prevendo, como unidade acadêmica específica da IES, o Instituto Superior de Educação.

Segundo o Cadastro da Educação Superior do e-MEC, a Faculdade de Tecnologia SENAI Ítalo Bologna apresenta os seguintes índices:

Índice	Valor	Ano
CI - Conceito Institucional:	4	2010
IGC - Índice Geral de Cursos:	2	2009
IGC Contínuo:	185	2009

A Instituição oferece apenas um curso superior de tecnologia - CST em Automação Industrial, que obteve, no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE) 2008, segundo informações constantes no *site* do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), os seguintes resultados:

Curso	Ano	Conceito ENADE	Conceito IDD	CPC
Tecnologia em Automação Industrial	2008	2	3	2

Fonte: INEP

Cumpra registrar que, em função dos resultados acima apresentados, o IGC 2008 da Faculdade de Tecnologia SENAI Ítalo Bologna foi “2” (Contínuo 185). Como a IES não participou do ENADE 2009, os indicadores (IGC e CPC) não sofreram alteração.

Se o resultado no ENADE 2008 deixou a desejar, recentemente, mediante a Portaria SETEC nº 111, de 21/2/2011, a IES obteve o reconhecimento do único curso que oferece, cujos resultados obtidos na avaliação in loco, realizada no período de 15 a 18/12/2010, indicam um perfil bom de qualidade, a conferir:

Dimensão	Conceito
1 - Organização Didático-Pedagógica	4
2 - Corpo Docente	3
3 - Instalações Físicas	4
Global (CC)	4

Segundo o Relatório da Comissão de Avaliação do INEP, além *desse curso de Graduação Tecnológica, a IES mantém cursos de Pós Graduação Lato Sensu presenciais em Gestão da Manutenção de Aeronaves, Design Estratégico em Moda, Design Estratégico de Interiores e Design Estratégico Gráfico, dos quais os últimos três encontram-se em funcionamento.*

Tramita no sistema e-MEC o seguinte processo de interesse da IES:

N ^{os}	PROCESSOS*
1	Ato: Recredenciamento Nº e-MEC: 20078451 IES: FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAI ÍTALO BOLOGNA

* Não foram considerados os processos já arquivados ou concluídos.

Sobre o corpo docente da Instituição, a Comissão de Avaliação fez os seguintes registros no Relatório nº 64.231:

11.2 A IES conta com 1 professor doutor e 19 professores com mestrado, o que significa que 100% dos professores tem pós-graduação stricto sensu.

11.3. A IES conta com 3 professores em regime de tempo integral, 10 professores em regime de tempo parcial e 7 professores horistas. (grifei)

Analisando-se, no Relatório de Avaliação n° 64.231, a titulação e o regime de trabalho do número dos docentes da Instituição, pode constatar um cenário distinto, a saber:

Quadro 1 - Regime de trabalho e qualificação dos docentes da FATECIB*

Titulação	Regime de Trabalho do nº de docentes	(%)
Doutorado	1 (1 TP)	5,00
Mestrado	19 (10 TP e 9 H)	95,00
TOTAL	20	100,00
Docentes - tempo parcial	11	55,00
Docentes - horista	9	45,00

*Obs.: dados provenientes do relatório n° 64.231.

Segue abaixo um quadro com as dimensões consideradas pela Comissão de Avaliação e o conceito atribuído a cada uma delas:

Dimensões	Conceitos
1. A Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)	3
2. A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, para as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades	4
3. A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural	4
4. A comunicação com a sociedade	4
5. As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho	3
6. Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios	4
7. Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação	4
8. Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional	4
9. P 9. Políticas de atendimento aos estudantes	4
10. Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior	4
CONCEITO INSTITUCIONAL	4

No que se refere aos Requisitos Legais, foi constatado que *IES apresenta condições adequadas de acesso para portadores de necessidades especiais (...)*. Além disso, *o plano de carreira docente foi aprovado pelo conselho superior da IES e protocolado na Superintendência Regional do Trabalho em Goiás em 10 de março de 2010, no DOU Seção 1 página 93.*

Em 24/1/2011, no seu Relatório de Análise, a SETEC manifestou-se favorável ao recredenciamento da Faculdade de Tecnologia SENAI Ítalo Bologna, com sede no município de Goiânia, Estado de Goiás, mantida pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Regional de Goiás.

Considerações finais

A despeito de a Comissão do INEP ter informado que a análise dos indicadores das dimensões verificadas permitiu concluir que a maioria deles *configura um quadro além do*

que expressa o referencial mínimo de qualidade, um aspecto deve ser destacado: mesmo com o bom resultado (conceito “4”) obtido na avaliação realizada no processo de reconhecimento do curso superior de tecnologia em Automação Industrial, a Instituição deverá adotar medidas visando a melhorar o desempenho do curso no ENADE 2011, tendo em vista os resultados alcançados no ENADE 2008 e o consequente IGC “2”.

Após análise das condições institucionais pertinentes à Faculdade de Tecnologia SENAI Ítalo Bologna desde o ato de seu credenciamento, do Relatório da Comissão de Avaliação para fins de credenciamento, do Relatório de Análise da SETEC e dos dados levantados por este Relator, manifesto o entendimento de que a Instituição reúne as condições necessárias para ser credenciada nos termos da legislação educacional em vigor.

Tendo recebido na data de hoje, 3/6/2011, as observações contidas no pedido de vista do Conselheiro Speller, anexado ao presente processo, manifesto minha integral concordância com o seu inteiro teor.

Submeto, então, à deliberação da Câmara de Educação Superior o seguinte voto.

II - VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao credenciamento da Faculdade de Tecnologia SENAI Ítalo Bologna, instalada à Rua Armogaste J. Silveira, nº 612, Setor Centro Oeste, no Município de Goiânia, Estado de Goiás, mantida pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI - Departamento Regional de Goiás, com sede e foro no mesmo Município e Estado, até o primeiro ciclo avaliativo dos SINAES a se realizar após a homologação deste Parecer, nos termos do artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007, observado o prazo máximo de 5 (cinco) anos, fixado no inciso II do artigo 59 daquele Decreto.

Brasília (DF), 3 de junho de 2011.

Conselheiro Antonio Carlos Caruso Ronca – Relator

III – PEDIDO DE VISTAS DO CONSELHEIRO PAULO SPELLER

Solicitei vistas dos autos do processo de credenciamento da Faculdade de Tecnologia SENAI Ítalo Bologna - FATECIB (e-MEC nº 20078451) porque me chamaram a atenção os bons resultados obtidos pela Instituição na avaliação externa com vistas ao credenciamento e na avaliação realizada no processo de reconhecimento do CST em Automação Industrial (ambas com conceito “4”), frente ao IGC “2” da IES.

Conforme consta no relato do ilustre Conselheiro Antônio Carlos Caruso Ronca, a FATECIB oferece apenas o mencionado curso, que obteve, no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE) 2008, segundo informações constantes no *site* do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), os seguintes resultados:

Curso	Ano	Conceito ENADE	Conceito IDD	CPC
Tecnologia em Automação Industrial	2008	2	3	2

Fonte: INEP

Em função dos resultados acima apresentados, o IGC 2008 da Faculdade de Tecnologia SENAI Ítalo Bologna foi “2” (Contínuo 185). Como a IES não participou do ENADE 2009, os indicadores (IGC e CPC) não sofreram alteração, permanecendo a Instituição com o IGC 2009 “2” (Contínuo 185), situação que perdurará até a divulgação do resultado decorrente da participação do CST em Automação Industrial no ENADE 2011 (provavelmente, em setembro de 2012). Assim, pode-se inferir que durante 3 (três) anos (em razão da periodicidade das áreas contempladas anualmente no ENADE) a Instituição, que só ministra um único curso, reconhecido mediante a Portaria SETEC nº 111, de 21/2/2011, e que obteve conceito “4” na avaliação realizada no processo de reconhecimento em dezembro de 2010 (conceito de curso - CC), poderá sofrer penalidades do MEC em função do seu IGC.

Ademais, mesmo com o entendimento de que o IGC não se constitui, por si só, em referencial de qualidade de uma instituição, não se pode deixar de considerar que, desde a sua criação pelo MEC em 2008, por intermédio da Portaria Normativa nº 12, de 5/9/2008 (revogada pela Portaria Normativa nº 40/2007, republicada no DOU de 29/12/2010), esse índice tem sido utilizado pela sociedade como indicador de qualidade das instituições de educação superior.

Portanto, nas situações semelhantes à Faculdade de Tecnologia SENAI Ítalo Bologna, as instituições permanecem um longo período com um baixo IGC, em que pese terem demonstrado melhorias nas condições institucionais e de oferta do(s) curso(s), verificadas por meio de avaliações mais recentes, tanto em processos de reconhecimento ou de renovação de reconhecimento quanto em processos de credenciamento, como no presente caso, no qual a Instituição obteve conceito “4” na avaliação externa (conceito institucional - CI), realizada no período de 3 a 7/8/2010.

Cabe esclarecer que o meu pedido de vistas não tem por finalidade questionar os resultados das avaliações da Instituição no presente processo (de credenciamento) tampouco no processo de reconhecimento do CST em Automação Industrial, as quais certamente denotam um diferencial de qualidade, mas tão somente aproveitar a situação apresentada, característica da Faculdade de Tecnologia SENAI Ítalo Bologna (e também de outras instituições) para recomendar ao INEP e à Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES) que realizem estudos visando ao aperfeiçoamento do cálculo do IGC, de forma a contemplar as avaliações mais recentes (institucional e/ou de cursos), além da participação no ENADE, no procedimento de aferição anual desse índice, o que certamente lhe conferirá maior credibilidade junto à sociedade e à comunidade acadêmica.

Submeto, então, à deliberação da Câmara de Educação Superior o seguinte voto.

IV – VOTO DO PEDIDO DE VISTAS

Voto favoravelmente ao credenciamento da Faculdade de Tecnologia SENAI Ítalo Bologna, instalada à Rua Armogaste J. Silveira, nº 612, Setor Centro Oeste, no Município de Goiânia, Estado de Goiás, mantida pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI - Departamento Regional de Goiás, com sede e foro no mesmo Município e Estado, até o primeiro ciclo avaliativo dos SINAES a se realizar após a homologação deste Parecer, nos termos do artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007, observado o prazo máximo de 5 (cinco) anos, fixado no inciso II do artigo 59 daquele Decreto.

Voto, também, pelo encaminhamento da situação apresentada ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira e à Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior, com recomendação de que sejam realizados estudos visando ao aperfeiçoamento do cálculo do IGC.

Brasília (DF), 3 de junho de 2011.

Conselheiro Paulo Speller

V - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por maioria, o voto do Relator, com 1 (um) voto contrário.

Sala das Sessões, em 3 de junho de 2011.

Conselheiro Paulo Speller - Presidente

Conselheiro Gilberto Gonçalves Garcia - Vice-Presidente